



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 024/2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Clas. Funcional: 10.301.0037.2087.05.800.034

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 100.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Clas. Funcional: 10.303.0037.2092.05.800.034

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00

Valor: R\$ 100.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Clas. Funcional: 10.301.0037.2089.05.800.040

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 100.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Clas. Funcional: 10.301.0037.2089.05.800.033

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 27 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 024/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustres Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, visando estruturar o recebimento e a aplicação de recursos financeiros, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), oriundas de emendas parlamentares federais de indicação dos Deputados Alexandre Leite (R\$ 200.000,00), Luiz Carlos Motta (R\$ 100.000,00) e Capitão Augusto (R\$ 100.000,00), que serão de extrema relevância para a nossa comunidade.

Vale destacar que tais indicações foram devidamente cadastradas com plano de trabalho, já aprovado e os valores já repassados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, em contas específicas, a serem utilizadas no custeio da Atenção Básica em Saúde de nosso Município, tais como aquisição de medicamentos, insumos e combustíveis para transporte de pacientes SUS.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público em garantir que esses recursos sejam aplicados com celeridade na Saúde do Município, contamos com o apoio e o voto favorável dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP